

## **A RELEVÂNCIA DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS NO PROCESSO DE INDENIZAÇÃO EM CONTRATO DE SEGURO DE LUCROS CESSANTES.**

Eli Teresinha Biscaro<sup>1</sup>  
Adilson da Silva<sup>2</sup>

### **RESUMO**

Este artigo demonstra que uma contabilidade bem estruturada pode atender as necessidades de informações aos diversos tipos de usuários, entre eles, as seguradoras, na busca de subsídios que as auxiliem na apuração de prejuízos quando, por força de um sinistro, a produção é interrompida total ou parcialmente, ocorrendo lucros cessantes. Utilizou-se estudo de caso, bem como pesquisa bibliográfica. Foi desenvolvido estudo de caso prático de processo de indenização de lucros cessantes. No caso examina-se a utilidade das informações contábeis para o processo de determinação da indenização, extraindo-se dessa análise os elementos necessários à crítica desejada. Foi evidenciado que as informações contábeis é relevante no processo de avaliação das indenizações.

Palavras-chave: gestão de processos; indenização de seguros; contabilidade.

### **ABSTRACT**

This article demonstrates that a well-structured accounts can meet the information needs of the various types of users, among them, insurers, in the search for grants that help in the finding of damage when, by virtue of a claim, the total production is interrupted partially or experiencing loss of earnings. There used case studies, and bibliographic research. It was developed case studies of practical process of compensation for loss of earnings. Where is examining the usefulness of accounting information for the process of determining compensation, drawing from this analysis the elements necessary for the desired critical. It was shown that the information is relevant accounting in the process of assessing the damages.

Keywords: management processes; Indemnity insurance; Accounting.

## **1 INTRODUÇÃO**

A preocupação com perdas materiais decorrentes de sinistros fez com que as empresas procurassem, com aumento considerável a partir da revolução industrial, as companhias de seguros, com a finalidade de contratarem seguro do seu patrimônio envolvendo o prédio, maquinários, móveis, utensílios, instalações e estoque em seus diversos estágios, contra possíveis riscos.

---

<sup>1</sup>Mestre em Ciências Contábeis - Controladoria, professora do curso de ciências contábeis da FURB e IBES, e-mail: [eliprofe@terra.com.br](mailto:eliprofe@terra.com.br)

<sup>2</sup>Bacharel em Ciências Contábeis, e-mail: [adilson@servitas.com.br](mailto:adilson@servitas.com.br)

Com o passar do tempo, após análise dos sinistros ocorridos em empresas que estavam garantidas pelo seguro incêndio, constatou-se que, além dos danos físicos patrimoniais e conseqüentemente a redução das atividades produtivas dessas empresas ou até mesmo sua paralisação total (dependendo da extensão do sinistro), havia prejuízos financeiros, conseqüentes da redução ou paralisação, não amparados pelas apólices contratadas.

Surgiu então o seguro de lucros cessantes para suportar também os prejuízos financeiros decorrentes da paralisação total ou parcial das atividades produtivas.

Quando um empresário desejar contratar seguro do patrimônio da sua empresa, deverá declarar o valor patrimonial que represente a realidade, ou o mais próximo possível pelo qual pretende realizá-lo, aqui incluídos edificações, maquinários, instalações, móveis e estoque, que será denominado de garantia, importância segurada ou limite máximo de indenização. Esse valor não poderá ser superior ao estipulado pela empresa segurada no momento do fechamento do contrato.

Em caso de sinistro, principalmente de incêndio, pela sua capacidade de destruição, as seguradoras, no momento da verificação, enviarão ao local um regulador de sinistro para apuração dos prejuízos, sendo o enfoque deste trabalho a perda com os lucros cessantes. Esse levantamento terá como opção dois critérios determinantes na apuração dos prejuízos materiais, que podem ser conduzidos de forma individual, ou simultaneamente.

## **2 REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 OS PROCESSOS NAS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS**

Todo trabalho efetuado em uma empresa faz parte de algum processo. Não existe um produto ou um serviço oferecido por uma empresa sem um processo que operacionalize todas as condições para que a empresa ofereça tal produto ou serviço. Processo é qualquer atividade ou conjunto de atividades que toma um input, adiciona valor a ele e fornece um output a um cliente específico. Os processos utilizam os recursos das empresas para oferecer resultados objetivos aos seus clientes (Harrington, 1991). Mais formalmente um processo é um grupo de atividades realizadas numa seqüência lógica com o objetivo de produzir um bem ou um serviço que tem valor para os clientes (Hammer & Champy, 1994). A idéia de processo como fluxo de trabalho – com inputs e outputs claramente definidos e tarefas discretas que seguem uma seqüência e que dependem umas das outras numa sucessão clara – vem da tradição da

engenharia. Os inputs podem ser materiais, mas também podem ser informações e conhecimento.

Nas empresas de serviços, o conceito de processo é de fundamental importância, uma vez que a seqüência de atividades nem sempre é visível, nem pelo cliente, nem por quem realiza essas atividades. Para o pessoal de serviços, os processos são seqüências de atividades que são necessárias para realizar as transações e prestar o serviço (Ramaswamy, 1996). A importância dos processos de trabalho aumenta à medida que as empresas ficam com conteúdo cada vez mais intelectual ou nas empresas de conteúdo puramente intelectual (Quinn, 1992), afastando-se do modelo fabril. As características básicas dos processos ajudam a ilustrar as diferenças entre os processos de manufatura e os de serviços, conforme pode ser observado no quadro 1.

Os processos organizacionais e gerenciais são processos de informação e decisão. Eles podem ser verticais e horizontais. Os processos verticais usualmente se referem ao planejamento e o orçamento e se relacionam com a alocação de recursos escassos (fundos e talentos). Os processos horizontais são desenhados tendo como base o fluxo do trabalho. A classificação dos processos empresariais sendo eles de produção física ou de serviços, juntamente com suas características são apresentados no quadro 2. Cada categoria se subdivide em tipos de processos, que se distinguem uns dos outros em função da sua capacidade de gerar valor, do fluxo básico, da atuação e da orientação básica com relação a estrutura organizacional.

<b>Característica</b>	<b>Serviço</b>	<b>Manufatura</b>
Propriedade (quem é o responsável)	Tende a ser ambígua ou o processo tem vários donos	Definição geralmente clara
Fronteiras (ponto inicial e final)	Pouco nítidas, difusas	Claramente definidas
Pontos de controle (regulam qualidade e dão feedback)	Freqüentemente não existem	Estabelecidos de forma clara e formal
Medições (base estatística do Funcionamento)	Difíceis de definir, geralmente não existem	Fáceis de definir e gerenciar
Ações corretivas (correção de variações)	Geralmente ocorrem de forma reativa	Muito freqüente nas ações preventivas

**Quadro 1 – Características distintas dos processos de serviços e manufatura**

Fonte: Baseado em Lowenthal (1994)

Processos	Tipo	Capacidade de geração de valor	Fluxo básico	Atuação	Orientação	Exemplo
De negócio (de cliente)	Produção física	Primários	Físico	Transformação	Horizontal	Fabricação de bolsas
De negócios (de cliente)	Serviços	Primários	Lógico	Transformação	Horizontal	Atendimento de clientes

#### **Quadro 2- Classificação dos processos empresariais de produção física e serviços**

Fonte: Adaptado de Martins (1996)

Os processos empresariais são ligados à essência do funcionamento da organização (Dreyfuss, 1996). Eles são típicos da empresa em que operam e são muito diferentes de uma organização para outra. Eles tem o suporte dos sistemas que tem desenvolvidos ao longo das décadas de desafios e aperfeiçoamento. Numa seguradora, por exemplo, um importante processo é o da emissão da apólice, que se inicia com o preenchimento da proposta do seguro e termina com o preenchimento da apólice e sua remessa ao segurado, também fazem parte do processo das seguradoras, atingir um bom nível de detecção de fraudes (desenvolvendo modelos para tal), sem comprometer, entretanto, a sua velocidade de liquidação (calculada a partir dos padrões médios do mercado).

## 2.2 ESTRUTURA DA CONTABILIDADE

A contabilidade deve estar estruturada com base nas normas, convenções e os princípios de contabilidade para os diversos usuários, nas mais variadas informações demonstradas nos relatórios contábeis.

A resolução CFC n. 785 (apud ALMEIDA 2000) define que a contabilidade deve estar assim estruturada: objeto; objetivo das informações contábeis; os usuários da informação contábil; qualidade da informação contábil.

Os objetivos da contabilidade podem ser elaborados com base em duas abordagens distintas:

- a) fornecer aos usuários um conjunto básico de informações para atender igualmente bem a todos os tipos de usuários;
- b) deve ter a capacidade e a responsabilidade pela apresentação de cadastros de informações totalmente diferenciadas, para cada tipo de usuário.

Portanto, o objetivo principal da contabilidade, e dos relatórios dela extraídos, é fornecer informação econômica relevante para que cada tipo de usuário possa tomar suas decisões e realizar seus julgamentos com segurança do estado em que se encontra a empresa.

A informação contábil se expressa por diferentes meios como: demonstrações contábeis, escriturações, documentos, livros, planilhas, listagens, notas explicativas, pareceres, laudos ou quaisquer outros utilizados no exercício profissional ou previstos em legislação.

Os usuários da informação contábil – alguns dos órgãos e pessoas que utilizam as informações contábeis são: os controladores, acionistas ou sócios, administradores da empresa, público em geral, integrantes do mercado de capitais, fornecedores, clientes, bancos financiadores, autoridades governamentais e companhias seguradoras.

As seguradoras serão usuárias, principalmente no momento da ocorrência de um sinistro de incêndio. Quando envolver perdas e lucros cessantes serão buscados os registros contábeis que demonstrem o movimento das entradas e saídas, registros de inventários, registros da movimentação dos estoques, planilhas de custo, balanços patrimoniais e demonstrativos de resultados.

Também serão relevantes, desde que reflitam a realidade patrimonial, as informações contidas no balanço patrimonial, especialmente a conta estoque e o grupo do ativo imobilizado, que auxiliarão na determinação da indenização quando comparadas com a garantia ou importância segurada constante no contrato de seguro, pois, em muitos casos, o seguro não é contratado pela totalidade dos bens da empresa, denominada de valor em risco, cobertos pelo seguro.

Em algumas modalidades de seguro, dentro do grupo patrimonial, também é aplicada a proporcionalidade, que pode ser por diferente critério, devendo ser observado o disposto em cada contrato de seguro, diante da diversidade de produtos disponíveis no mercado.

Caso o balanço não demonstre o valor correspondente à realidade patrimonial, será efetuado o levantamento físico de todos os bens, sendo os valores consultados no mercado, no sentido de se determinar o valor em risco patrimonial, objeto do contrato de seguro.

A informação contábil deve propiciar revelação suficiente sobre a entidade, de modo a facilitar a concretização dos propósitos dos usuários, revestindo-se de atributos entre os quais são indispensáveis a confiabilidade; tempestividade; compreensibilidade e a comparabilidade.

Os princípios fundamentais de contabilidade, estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, por meios das Resoluções nºs 750/93 e 774/94 (Apud, IUDICIBUS 2000, p. 89) são os seguintes: entidade; continuidade; oportunidade; registro pelo valor original; atualização monetária; competência; prudência.

Para fins do presente estudo, no que se refere à utilização das informações contábeis para determinar indenizações com perdas dos lucros cessantes, os princípios que devem atender dentro da sua contabilidade, destacam-se o da oportunidade, do registro pelo valor original e o da competência.

O princípio da oportunidade, segundo Almeida (2000, p. 27) “exige a apreensão, o registro e o relato de todas as variações sofridas pelo patrimônio de uma Entidade no momento em que elas ocorreram”.

Esse princípio é a base indispensável no que se refere à fidedignidade das informações sobre o patrimônio da empresa em um determinado período, que mostre com precisão e objetividade as transações e eventos a que diz respeito, sendo sua essência o registro da operação no período da sua ocorrência.

Sendo obedecido esse princípio, serão íntegros os fatores que levaram à variação patrimonial, já que, reconhecidos na sua totalidade, não houve falta ou excesso e foram registrados no momento em que ocorreram.

O Princípio do Registro Pelo Valor Original, segundo Almeida (2000, p. 32):

Ordena que os componentes do patrimônio tenham seu registro inicial efetuado pelos valores ocorrido na data das transações havidas com o mundo exterior à Entidade, estabelecendo, pois, a viga-mestra da avaliação patrimonial: a determinação do valor monetário de um componente do patrimônio.

Esse princípio também deve ser mantido nas variações patrimoniais que ocorrem no interior da empresa, quando acontece a agregação ou a decomposição de valores na formação do custo do produto.

O Princípio da Competência é de suma importância quando se deseja o reconhecimento do resultado através do confronto entre as receitas geradas e despesas incorridas, independente dos recebimentos e dos desembolsos.

Com isso as demonstrações de resultado estarão refletindo a realidade do movimento de negócio, como definido nos contratos de seguro de lucros cessantes, que representarão a realidade e, conseqüentemente, a determinação do lucro bruto num determinado período.

Conforme resolução nº 750 / 93 artigo 9º (apud IUDÍCIUS 2000, p. 92) “as receitas e as despesas devem ser incluídas na apuração do resultado do período em ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento”.

### 2.3 CLASSIFICAÇÃO DOS RAMOS DE SEGUROS

O mercado segurador oferece uma diversidade de produtos, destinados a diversas atividades, tanto para pessoa física, quanto jurídica.

De acordo com FUNENSEG (2004, p. 78-79), os seguros são classificados em 12 grupos: grupo 1: patrimonial; grupo 2 : riscos especiais; grupo 3: responsabilidades grupo 4: cascos); grupo 5: automóvel; grupo 6: transportes; grupo 7: riscos financeiros; grupo 8: crédito; grupo 9: pessoas; grupo 10: habitacional; grupo 11: rural; grupo 12: Outros.

O tema proposto neste trabalho destaca a importância das informações contábeis na apuração das indenizações em caso de sinistro envolvendo o patrimônio e os lucros cessantes das empresas, portando, para essa situação, destaca-se o Grupo 1 – Patrimonial.

A Funenseg (2004, p. 79) classifica este grupo de seguros nos seguintes ramos: a) incêndio tradicional (ramo 11); b) roubo (ramo 15); c) lucros cessantes (ramo 41); d) riscos de engenharia (ramo 67); e) riscos diversos (ramo 71); f) global de bancos (73); g) compreensivo residencial (ramo 14); h) compreensivo condomínio (ramo 16); i) compreensivo empresarial (ramo 18); j) riscos nomeados (ramo 96); l) operacionais (ramo 96).

Ainda dentro desse grupo, o tema proposto neste trabalho está direcionado às empresas com apólice dos ramos de incêndio tradicional, lucros cessantes, compreensivo empresarial, riscos nomeados e operacionais.

### 2.4 LUCROS CESSANTES NOS CONTRATOS DE SEGUROS

Os sinistros, dependendo da extensão, não produzem apenas danos ao patrimônio das empresas, pois até a conclusão dos reparos dos danos, pelo tempo que isto irá demandar, as atividades das empresas poderão ser reduzidas ou paralisadas, existindo, desta forma, perda financeira; foi nesta constatação que teve origem o seguro de lucros cessantes.

O seguro de lucros cessantes inicialmente começou a operar na carteira própria, com emissão de uma apólice denominada tradicionalmente de seguro de lucros cessantes

BISCARO, Eli Teresinha; SILVA, Adilson da. A relevância das informações contábeis no processo de indenização em contrato de seguro de lucros cessantes. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v.2, n.1, p.01-17, Sem I. 2008  
ISSN 1980-7031

(ramo 41) que, segundo Funenseg (2004, p. 9), “representa menos de 1% dos prêmios arrecadados pelo mercado segurador brasileiro”.

Esta apólice, segundo Funenseg (2004, p. 35),

[...] não pode ser contratada isoladamente, mas sim e necessariamente, conjugado a outro ramo, de danos materiais, ou seja, a empresa que desejar contratar o seguro de lucros cessantes para determinado evento, deverá ter apólice de seguro e danos materiais contra aquele evento.

Atualmente, conforme Funenseg (2003, p. 91), “os seguros de proteção às receitas das empresas (nos quais se insere o de lucros cessantes), foram modernizados, aperfeiçoados e ampliados”.

Isto significa que os lucros cessantes podem ser contratados em uma única apólice, em forma de cobertura adicional facultativa, sempre em conjunto com outra cobertura para danos materiais, ficando mais acessível pela simplificação. Uma empresa que contrata um seguro patrimonial pode incluir a cobertura de lucros cessantes em conjunto com a cobertura de incêndio, vendaval ou danos elétricos, enfim, as que forem do seu interesse e passíveis de contratação.

Independente da forma de contratação, o seguro de lucros cessantes está se tornando cada vez mais atrativo, pois, conforme Funenseg (2004, p. 36):

[...] a finalidade do seguro de lucros cessantes é garantir a situação financeira da empresa, após um sinistro de danos materiais que tenha perturbado ou paralisado o movimento normal de seus negócios [...]. Sinistros de danos materiais é o que chamamos de fato gerador do risco no seguro de lucros cessantes.

O valor da garantia (segurável) no seguro de lucros cessantes é o lucro bruto, que é diferente do lucro bruto apresentado na contabilidade.

A Funenseg (2004, p. 17) esclarece que a contabilidade demonstra o lucro bruto da diferença entre as vendas e os custos das mercadorias ou produtos vendidos, enquanto o seguro de lucros cessantes indeniza as perdas ocorridas, ou seja, o lucro bruto que o segurado deixou de obter devido ao sinistro, que corresponde ao lucro líquido (ou lucro operacional) que a empresa não obteve em virtude da paralisação ou redução das suas atividades, somado às despesas fixas especificadas no contrato de seguro, aquelas que terá que realizar mesmo sem ter receita para financiá-las, até o retorno das atividades.

O lucro líquido é o resultado da diferença entre o total das receitas e total das despesas e custos realizados para gerar estas receitas. É resultado diretamente gerado pelas



atividades operacionais da empresa. Não são computadas na sua apuração as rendas de capital e as despesas a elas atribuíveis.

Já as despesas especificadas são aquelas discriminadas no contrato de seguro, pois, dependendo do tipo de atividade e política da empresa, após análise contábil, poderá decidir se deseja garantia das despesas fixas em sua totalidade ou não.

As despesas fixas para seguro ou cobertura de lucros cessantes, conforme Funenseg (2004, p. 18) “são aquelas despesas normalmente suportadas pela empresa, durante cada exercício financeiro, independentemente do volume produzido ou negociado, e que perduram após a ocorrência do sinistro que paralisou ou reduziu as atividades da empresa”.

Verifica-se, portanto, que algumas despesas, em princípio classificadas como variáveis para efeito de custo na contabilidade, podem ser consideradas como despesas fixas para seguros de lucros cessantes, por exemplo, o custo da mão-de-obra de um determinado setor de produção atingido por incêndio.

Os empregados ficarão sem produzir, no entanto, a empresa deverá cumprir os compromissos com a folha de pagamento

Os valores que a empresa deseja segurar para o seguro de lucros cessantes e seu respectivo valor da indenização em decorrência do sinistro servirão de base para análise do seu movimento de negócio.

Antes da aplicação de qualquer uma dessas definições tem que ser levada em consideração a real perda de lucro bruto que o segurado tenha tido em consequência do sinistro, sendo este o princípio básico de seguros de lucros cessantes.

Amorim (s.d. p. 24) esclarece que:

Se o segurado tiver feito um seguro suficiente tanto em valor quanto em período indenitário e tendo incluído no mesmo todas as suas despesas fixas, ao voltar à normalidade, e após receber a indenização, deverá ter uma situação financeira tal como se não tivesse sofrido o sinistro.

Para se determinar a queda no movimento de negócio decorrente de um sinistro, deverá ser definido o movimento de negócio padrão.

Bradesco (2003, p. 41) define movimento de negócio padrão como sendo:

O movimento de negócios durante os mesmos meses do período indenitário, no ano anterior ao do evento. A queda de movimento de negócios é a diferença apurada entre o movimento de negócios padrão e o movimento de negócios verificado durante o período indenitário

Possuir uma perfeita organização contábil, com os registros acessíveis, são aspectos fundamentais para determinação das reais perdas financeiras decorrentes da paralisação por sinistros, pois sendo o seguro de lucros cessantes objeto de manutenção da operacionalidade e lucratividade da empresa, as perdas somente são identificadas através de sua contabilidade.

Por isso, qualquer que seja o tipo de definição que se adote (movimento de negócio, produção unidades, produção vendas ou consumo, comentadas anteriormente), alguns levantamentos e apurações são comuns a todos os sinistros e, assim, os registros contábeis que representam a realidade da movimentação financeira, dos controles da produção e vendas serão indispensáveis na determinação dos lucros cessantes corretos da empresa. O comunicado DERIS-06/81, do Instituto de Resseguro do Brasil (apud AMORIM, s.d. p. 23), cita os documentos básicos que deverão ser apresentados pela empresa para determinação dos lucros cessantes:

- a) balanço analítico referente ao último exercício financeiro encerrado antes do sinistro, com demonstrativo, em relatórios à parte, dos custos totais de produção, no mesmo período;
- b) mapa da produção, mês a mês, especificando quantidades e respectivos valores de venda, referente ao último exercício encerrado antes do sinistro;
- c) mapa das despesas especificadas no contrato de seguro, relativas aos últimos 6 meses anteriores ao sinistro e durante o período indenitário, com saldos mensais, para os casos de paralisação por mais de 1 mês;
- d) mapa mensal de produção e de vendas, quantitativo, produto por produto, a preços de venda do respectivo mês, para os 12 meses anteriores ao sinistro e durante o período indenitário;
- e) mapa de produção dos meses anteriores e posteriores ao sinistro, caso a empresa permaneça por pouco tempo paralisada.

A esse respeito, a Funenseg (2004, p.21) diz que “a análise econômico-financeira de uma empresa é realizada através de suas demonstrações contábeis (balanço, demonstrações do resultado, demonstrações de origens e aplicações de recurso e, se disponível, o fluxo de caixa”.

### **3 A APLICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS EM CASO DE LUCROS CESSANTES**

Uma empresa, que produz roupas, teve, no mês de junho de 2002, um sinistro de incêndio que atingiu uma das seções fabris.

Foram realizadas algumas instalações provisórias que contribuíram para que a empresa não tivesse toda a produção paralisada, porém, foram reduzidas em vista das condições do local após o sinistro, voltando às atividades normais 3 meses após.

A empresa possuía uma apólice de seguro de lucros cessantes, na qual constava período indenitário de 3 meses em caso de sinistro, que coincidiu com o período de paralisação.

Com base nos registros da contabilidade, foram obtidas as seguintes informações:

**Tabela 1 - Demonstrativo de resultado exercício 2001**

<b>Receita Bruta Operacional</b>	
Receita de Vendas	45.350.200,00
Deduções (ICM/ IPI/ PIS/ Devoluções)	(8.950.000,00)
Receita Líquida Operacional	36.400.200,00
Custo de Produção (A)	(30.500.000,00)
Lucro Bruto	5.900.200,00
<b>Receita e Despesas Operacionais</b>	
Despesas de Venda (B)	(750.000,00)
Despesas Gerais e Administrativas (C)	(640.000,00)
Juros	(150.000,00)
Lucro Operacional	4.360.200,00
<b>Receita e Despesas Não-Operacionais</b>	
Direitos e Dividendos	(200.000,00)
Lucro de Vendas de Ativo	20.000,00
Lucro Antes da Previsão do IR	4.180.200,00
Previsão para o IR	(1.821.688,00)
Lucro Líquido do Exercício	2.358.512,00

Fonte: Funenseg (2004, p. 54)

**Tabela 2 – Demonstrações analíticas das contas (A), (B) e (C)**

(A)	(B)	(C)
Custo de Produção	<b>Despesas de Vendas</b>	Despesas Gerais

BISCARO, Eli Teresinha; SILVA, Adilson da. A relevância das informações contábeis no processo de indenização em contrato de seguro de lucros cessantes. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v.2, n.1, p.01-17, Sem I. 2008  
ISSN 1980-7031

Materiais Diretos	11.500.000	Ordenados	297.000	Ordenados	520.000
Mão-de-obra Direta	10.700.000	Comissões/Vendas	150.000	Despesas Viagem	30.000
Custo ind. produção		Despesas Viagem	50.000	Previd. Social	34.000
Mão-de-obra Indir.	2.300.000	Previdência Social	20.000	Depreciação	8.000
Ordenados	1.350.000	Publicidade	150.000	Telefone	18.000
Previdência Social	780.000	Telefone	12.000	Ativ. Associativ.	30.000
Energia Elétrica	550.000	Representação	30.000		
Depreciação	1.050.000	Mensalidades	6.000		
Seguros	70.200	Depreciação	35.000		
Produtos em					
Processo	1.200.000				
Produtos Elaborados	1.000.000			<b>Total</b>	
<b>Total</b>	<b>30.500.000</b>	<b>Total</b>	<b>750.000</b>		<b>640.000</b>

Fonte: Funenseg (2004, p. 54).

**Tabela 3 – Vendas - Movimento de negócios - exercício 2001**

Mês	Vendas 2001
Jan	2.500.000,00
Fev	2.700.000,00
Mar	3.250.000,00
Abr	3.000.000,00
Mai	2.700.000,00
Jun	2.900.100,00
Jul	3.350.000,00
Ago	3.400.000,00
Set	3.300.000,00
Out	2.900.000,00
Nov	2.800.000,00
Dez	3.600.000,00
Total	36.400.200,00

Fonte: Funenseg (2004, p. 55)

**Tabela 4 – Vendas - Movimento de negócios exercício 2002**

Mês	Vendas 2002
Jan	3.200.000,00
Fev	3.350.000,00
Mar	3.560.000,00
Abr	3.370.000,00

Mai	3.100.000,00
Jun	565.000,00
Jul	2.200.000,00
Ago	2.540.000,00

Fonte: Funenseg (2004, p. 55)

Para determinação dos lucros cessantes, serão necessários os seguintes procedimentos e levantamentos:

a) determinação do período indenitário:

- Sinistro ocorrido em ..... junho de 2002
- Operação normalizada ..... setembro 2002
- Período indenitário contratual ..... 3 meses.

Neste estudo, o período indenitário constante na apólice coincidiu com o da paralisação, devendo sempre ser observado, em caso de paralisação superior ou inferior, o que efetivamente foi declarado pelo segurado, que corresponderá ao período máximo de indenização, prevalecendo o fato que ocorrer primeiro.

b) determinação da margem de lucro bruto, com base nos dados contábeis do exercício encerrado em 2001:

- Lucro bruto = lucro líquido + despesas fixas especificadas
- Lucro líquido (lucro operacional) = R\$ 4.360.200,00

### **Tabela 5 – Despesas fixas especificadas no contrato de seguro**

Salários e Ordenados	mão-de-obra direta (A) + mão-de-obra indireta (A) + ordenados (A) + ordenados (B) + ordenados (C) $10.700.000 + 2.300.000 + 1.350.000 + 297.000 + 520.000 = 15.167.000$
Previdência Social	Prev. Social (A) + previdência social (B) + prev. social (C) $780.000 + 20.000 + 34.000 = 834.000$
Despesas de Viagem	despesas de viagens (B) + despesas de viagens (C) $50.000 + 30.000 = 80.000$
Depreciação	Depreciação (A) + depreciação (B) + depreciação (C) $1.050.000 + 35.000 + 8.000 = 1.093.000$
Telefone	telefone (A + B) = 30.000,00
Atividades Associativas	atividades Associativas = 30.000
Mensalidades	Mensalidades = 6.000
<b>Total</b>	<b>17.240.000,00</b>

Fonte: Funenseg (2004, p.56)

$$\text{Lucro bruto} = \text{R\$ } 4.360.200,00 + \text{R\$ } 17.240.000,00 = \text{R\$ } 21.600.200,00$$

### **Cálculo da margem de lucro bruto**

$$\text{Margem de lucro bruto} = (\text{lucro Bruto segurado} \div \text{movimento de negócios}) \times 100$$

$$\text{- lucro Bruto Segurado: } \$ 21.600.200,00$$

$$\text{- movimento de Negócios (Receita Líquida Operacional)} = \text{R\$ } 36.400.200,00$$

$$\text{Margem de lucro bruto} = \text{R\$ } 21.600.200,00 \div \text{R\$ } 36.400.200,00 \times 100 = 59,34\%$$

c) determinação da queda do movimento de negócios, com base nas vendas:

Comparação das vendas relativas a Janeiro/Maio 2002 (antes da ocorrência do sinistro) e as vendas no mesmo período do ano anterior (2001):

$$\text{- vendas de janeiro a maio de 2001} = \text{R\$ } 14.150.000,00$$

$$\text{- vendas de janeiro a maio de 2002: } \text{R\$ } 16.580.000,00$$

$$\text{Tendência dos negócios} = (16.580.000,00 \div 14.150.000,00) = 1,1717$$

Verifica-se que ocorreu um aumento de 17,17% nas vendas do período de Janeiro/Maio 2002 em relação ao mesmo período do ano anterior.

**Tabela 6 - Cálculo do movimento de negócios padrão (MNP) 2001, agravada pela tendência dos negócios**

Mês	Venda 2001 – R\$	MNP – R\$
Jun	2.900.100,00	2.900.100,00 x 1,1717 = 3.398.047,17
Jul	3.350.000,00	3.350.000,00 x 1,1717 = 3.925.195,00
Ago	3.400.000,00	3.400.000,00 x 1,1717 = 3.983.780,00
<b>Total</b>		<b>11.307.022,00</b>

Fonte: Funenseg (2004, p. 57)

**Tabela 7 - Movimento de negócios realizados no período indenitário (MN no PI)**

Mês	Venda 2002
Jun	565.000,00
Jul	2.200.000,00
Ago	2.540.000,00
<b>Total</b>	<b>5.300.000,00</b>

Fonte: Funenseg (2004, p. 57)

**Tabela 8 – Cálculo da queda do movimento padrão (movimento de negócios padrão (-) movimento de negócios no período indenitário)**

Mês	MNP	Mês	MN no PI	QMN
Jun/2001	3.398.047,17	Jun/2002	565.000,00	2.833.047,17
Jul/2001	3.925.195,00	Jul/2002	2.200.000,00	1.725.195,00
Ago/2001	3.983.780,00	Ago/2002	2.540.000,00	1.443.780,00
<b>Total</b>	<b>11.307.022,17</b>		<b>5.300.000,00</b>	<b>6.002.022,17</b>

Fonte: Funenseg (2004, p. 57).

- a) determinação da perda do lucro bruto, que corresponde ao prejuízo coberto pelo contrato de seguro.

Perda do lucro bruto = queda do movimento de negócios x margem de lucro bruto.

- queda do movimento de negócios: \$ 6.007.022,17

- margem de lucro bruto: 59,34%

Perda do Lucro Bruto = R\$ 6.007.022,17 x 59,34% = R\$ 3.564.566,96

#### 4 CONCLUSÃO

Muitas empresas não percebem o quanto é importante manter em dia os registros contábeis que atendam aos interesses dos usuários, especialmente as seguradoras, no momento em que as informações da contabilidade são o único recurso para se determinar a indenização em um sinistro.

No estudo de caso conclui-se que a contabilidade da empresa estava estruturada, sendo obedecido, principalmente, o princípio da competência, em que foram reconhecidas todas as receitas geradas e despesas incorridas no exercício, refletindo diretamente para o correto resultado da empresa; conseqüentemente, os lucros cessantes foram definidos de forma que a empresa voltou às atividades normais, após ter recebido a indenização, com a mesma situação financeira, como se não tivesse ocorrido o sinistro.

Atualmente, diante do crescimento da participação do mercado de seguros no PIB, principalmente após o plano Real, espera-se maior conscientização para a importância dos registros contábeis como fonte de informações para a gestão de seguros, pois uma gestão eficaz deve considerar de forma adequada todos os atos e fatos administrativos que ocorrem nas empresas no processo de busca do cumprimento de sua missão. Neste contexto, o contador deve atuar para que a informação contábil seja útil à administração e à tomada de

BISCARO, Eli Teresinha; SILVA, Adilson da. A relevância das informações contábeis no processo de indenização em contrato de seguro de lucros cessantes. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v.2, n.1, p.01-17, Sem I. 2008  
ISSN 1980-7031

decisão. Com isto, no momento da contratação do seguro, os registros contábeis estarão demonstrando a realidade patrimonial da empresa e sua movimentação, atendendo, assim, a expectativa das partes envolvidas quando for apurado o prejuízo e determinada a indenização.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marcelo Cavalcanti. *Princípios fundamentais de contabilidade e normas brasileiras de contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2000. 426p.

AMORIM, Miron. *Liquidação de sinistros lucros cessantes*. Rio de Janeiro: FUNENSEG, [s.d.]

BESSA, Carlos Barbosa. *Teoria e prática de regulação de sinistro incêndio: noções fundamentais*. [s.l. : s.n.], 1972. 204p.

Bradesco *Seguro corporativo*. Condições gerais, condições especiais e cláusulas particulares. [s.l.], 2003.

DREYFUSS, Cássio. *As redes e a gestão das organizações*. Rio de Janeiro: Guide. 1996.

FUNENSEG. *Regulação de Sinistro: Curso de regulação e liquidação de sinistro*. Rio de Janeiro, 2000. 101p.

FUNENSEG. *Seguros de lucros cessantes*. 7 ed. Rio de Janeiro, 2003. 105p.

FUNENSEG. *Seguros de lucros cessantes*. 8 ed. Rio de Janeiro, 2004. 111p.

FUNENSEG. *Teoria geral de seguro II*. 3.ed. Rio de Janeiro, 2004. 122p.

Instituto de Resseguros do Brasil. *Manual de regulação de sinistro: Incêndio* [S.l.], 1979 (Publicação, n. 99).

IUDÍCIBUS, Sérgio de. *Teoria da contabilidade*. São Paulo: Atlas, 2000. 336p.

HAMMER, Michael, CHAMPY, James. *Reengineering the corporation*. New York: Harper Business. 1994.



BISCARO, Eli Teresinha; SILVA, Adilson da. A relevância das informações contábeis no processo de indenização em contrato de seguro de lucros cessantes. **Revista Interdisciplinar Científica Aplicada**, Blumenau, v.2, n.1, p.01-17, Sem I. 2008  
ISSN 1980-7031

HARRINGTON, H. James. **Business process improvement**. New York. McGraw Hill. 1991.

LOVELOCK, Christopher H. **Product plus: produto + serviço = vantagem competitiva**. São Paulo : Makron Books, 1995. 476 p.

\_\_\_\_\_. WRIGHT, Lauren. **Serviços: marketing e gestão**. São Paulo : Saraiva, 2001. p. 416

LOWENTHAL, Jeffrey N. **Reengineering the organization**. Milwaukee: ASQC Quality Press, 1994.

MARTINS, James. **Cybercorp**. New York: Amacom, 1996.

QUINN, James Brian. **Intelligent enterprises**. New York: Free Press, 1992.

RAMASWAMY, Rohit. **Design and management of service processes**. Reading: Addison-Wesley, 1996.

SOARES, José Cunha. **Arqueologia do contrato de seguro: estudos e opiniões**. [Boletim Informativo], [S.l], n. 804, p. [1-2], mar. 1985.

SOUZA, Silney de. **Seguros: contabilidade atuária e auditoria**. São Paulo: Saraiva, 2001.